

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

V. 100

n. 66

São Paulo

sábado, 7 de abril de 1990

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alverenga

DECRETO DE 6-4-90.

DESIGNANDO.

nos termos do art. 10, da Lei 10.319-68, o Bel. SÉRGIO CIQUERA ROSSI, para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 9-4-90, durante o impedimento do Conselheiro Antônio Roque Cidolini, por 30 dias de férias, correspondentes ao presente exercício.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 6-4-90

NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, os abaixo indicados para exercerem em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir mencionados, na faixa da F.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 556-88 do SQC-I-QSJ:

CHEFE DE CABINETE, faixa 28.

GABINETE DO SECRETÁRIO

LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE NETTO, R.G. 1 273 000, em vaga decorrente de exoneração de Carlos Augusto Ramos Schubert;

ASSESSOR TÉCNICO DE CABINETE, faixa 24

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARQUES SOVERAL, R.G. 1 182 562, em vaga decorrente da exoneração de Mauro Lacerda Ávila e FLÁVIO DE FREITAS GOUVEA, R.G. 654 951, em vaga de corrente da exoneração de Octávio Augusto Pereira de Queiroz Filho.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DECRETO DE 6-4-90

NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado Regional de Turismo, faixa 20, da S.V. Cargos em Comissão a que se refere a L.C. 556-88, do SQC-I-QSET:

COORDENADORIA DE TURISMO

FRANCISCO RAIMUNDO DE BESSA, R.G. 3 489 142-0, vaga em decorrência da exoneração de João Arduini Beschizza.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 6-4-90.

ÁRBITRANDO.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a AYRTON LORENA, R.G. 1 440 203, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 136% do valor da faixa 26 de E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO.

em caráter excepcional, o afastamento de AMARO JOSÉ SILVEIRA DE CAMARGO, R.G. 5 336 144, Médico, do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "II Curso Internacional de EMC Y Potenciales Evocados", a realizar-se no México, no período de 21 a 29-4-90.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CECILIA HELENA PERIN SOEIRO, R.G. 6 559 797, Técnico Desportivo, temporária, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, participar de um curso de especialização na área de Arco e Flecha na National Archery Association-Miami University, em Oxford-Ohio, nos Estados Unidos da América, a partir de 9-4-90 e por um período de 2 anos.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARIA REGINA SARTORI, R.G. 4 481 788, Pesquisador Científico V, referência PgC-5, efetivo, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, efetuar visitas a laboratórios de pesquisa em grãos armazenados do "Commonwealth Scientific Industrial Research Organization-CSIRO", em Camberra, ao Comitê Australiano de Trigo e à Academia de Tecnologia de Base, em Brisbane, à Cooperativa das Unidades Armazenadoras Coletoras e Terminais de Grãos em Tsowooomba - Austrália, no período de 18-4 a 18-5-90.

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de NOEMY YAMAGISHI TOMITA, R.G. 2 097 189, Pesquisador Científico VI, referência PgC-6, efetivo, do Instituto de Botânica, da Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem ao exterior, a fim de assistir o curso de atualização de "Algumas Vermelhas Corallíneas", a realizar-se na Universidade Autônoma Metropolitana - Iztapalapa do México, no período de 25-4 a 5-5-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO BARBOSA SANTOS, R.G. 2 882 234, Motorista, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-90, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria da Administração.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ARLETE JOSE CHAD BITTAR PRACA, R.G. 8 657 160, Analista para Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de BENEDITO DE ALMEIDA LENCASTRE, R.G. 2 633 148, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CLEUZA APARECIDA FRANCO DE ALMEIDA AZEVEDO, R.G. 4 583 349, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DALTO COSTA, R.G. 5 233 536, Assistente de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de EUNICE GONÇALVES DO CARMO SALVADOR, R.G. 6 299 215, Auxiliar de Serviços, temporário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ERASMO ZACARIAS ARANHA, R.G. 2 658 389, Motorista, temporário, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 20-1 até 31-12-90.

de Serviço 25-90, expedida pelo C.R.H., fazendo jus aos proventos mensais relativos a seu cargo, 38-60 - jornada comum de trabalho, 22-60 - jornada completa de trabalho, 5 adicionais por tempo de serviço(arts. 91,94 e 95 LC 180 de 1.978), sexta-parça e gratificação incorporada(art. 1º I, § 1º, da LC 406-85) (Processo GG-1 268-76). Efetivado após 10-6-39.

Republicada por ter saído incorreta

#### DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORATARIA DO DIRETOR, DE 3-4-90

APLICANDO.

a pena de suspensão por 15 dias, nos termos dos arts. 251, II e 254, § 1º, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a ORLANDO CORRÊA DA SILVA, R.G. 7 495 131, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, por infringência ao art. 241, II e XIII, XIII, XIV da Lei 10.261 de 1.968.

PORATARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES, DE 4-4-90

APLICANDO.

a pena de repreensão, nos termos dos arts. 251, I e 254, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33, da Lei 500 de 1.974, a GILBERTO ANFÍSIO CARNEIRO, R.G. 11 796 710, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, por infringência ao art. 241, II e XIII da Lei 10.261-68.

#### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portarias do Procurador